**ANEXOS - CADERNO DE ENCARGOS PARA EFEITOS DE RECONHECIMENTO DAS ENTIDADES PRESTADORAS DO SERVIÇO DE ACONSELHAMENTO AGRÍCOLA**

**(Portaria n.º 237/2017, de 19 de julho)**

**PROCESSO DE RECONHECIMENTO**



**Funchal, julho de 2019**

# **ANEXO I**

**REQUERIMENTO PARA PEDIDO DE RECONHECIMENTO**

Exmo. Senhor

Diretor Regional de Agricultura

Avenida Arriaga, 21 A, Edifício Golden, 2º andar,

9000-060 Funchal

F........, portador do Bilhete de Identidade n.º ..........., emitido em ../../...., na qualidade de representante legal da entidade ............. (denominação social), com o número de pessoa coletiva….., conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada……. e o seu número de matrícula nessa conservatória [no caso de entidades públicas, indicação do diploma legal que aprovou a sua lei orgânica e do JORAM em que foi publicado; no caso das associações referência à publicação dos seus Estatutos]………, com sede em ......., com o telefone …… e com o endereço eletrónico ….., vem solicitar o reconhecimento no âmbito do Sistema de Aconselhamento Agrícola (SAARAM2020), declarando por sua honra que a entidade por si representada cumpre os requisitos legalmente estabelecidos e apresentando para o efeito candidatura.

Nos termos e para os efeitos do disposto no caderno de encargos aprovado pela autoridade nacional de gestão SAARAM2020, designa o responsável a seguir identificado:

(Nome)………, portador do cartão de cidadão/bilhete de identidade n.º ……., morador na ……, em ….., código postal …, com o telefone n.º ….., com o correio eletrónico ……………, que desempenha nesta entidade as funções de ………………………

(data e assinatura)

Anexos:

Declaração de compromisso Anexo II (no caso de parceria, tantas declarações quantos os membros da parceria)

Elementos da proposta, de acordo com ponto 5 das presentes normas

# **ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO**

(A adequar à realidade de cada entidade proponente)

A .... (identificação da entidade), registada na Conservatória do ..... de ... sob o n.º ..., pessoa coletiva n.º ..., com sede na ..., aqui representada por … e …, na qualidade de …, com poderes para o ato, declara que:

1. As informações fornecidas na candidatura são corretas e que não há qualquer situação de conflito de interesses, efetiva, aparente ou possível, que seja do seu conhecimento;
2. Tendo sido reconhecida no âmbito do SAARAM, em …../…/…., pretende a manutenção do reconhecimento no âmbito das alíneas a) “Condicionalidade” e f) “Segurança no Trabalho” do n.º 1 art.º 3.º da Portaria n.º 237/2017, de 19 de julho e manifesta o seu interesse no alargamento do serviço às áreas temáticas identificadas no Anexo VII.
3. Tomou conhecimento do objeto do caderno de encargos, para efeitos de reconhecimento de entidades prestadoras do Serviço de aconselhamento (SAARAM2020), a que se refere o anúncio, datado de ......, obrigando-se a prestar o referido serviço, de harmonia com a proposta apresentada, assumindo o compromisso de manter a equipa técnica, e o de apenas substituir qualquer elemento da mesma com a aprovação prévia e escrita da Direção Regional de Agricultura, e por técnico com *curriculum vitae* de nível idêntico ou superior ao do substituído.
4. Assume o compromisso de prestação de um serviço de aconselhamento de qualidade, garantindo nomeadamente:
   1. Cumprir o serviço de aconselhamento agrícola durante o período contratualmente acordado com o destinatário do serviço, até um máximo de três anos contados da data de celebração do contrato;
   2. Cumprir a proposta de serviço de aconselhamento agrícola apresentada, para efeitos do processo de reconhecimento;
   3. Prestar um tratamento igualitário aos beneficiários do serviço no que se refere ao acesso aos serviços de aconselhamento, nomeadamente no que se refere aos preços a praticar;
   4. Cumprir e fazer cumprir o dever de confidencialidade de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 13.º, do Regulamento (CE) n.º 1306/2013;
   5. Garantir o acesso à prestação de serviços de aconselhamento agrícola a todos os destinatários referidos no art.º 4.º da Portaria n.º 237/2017, de 19 de julho;
   6. Assegurar os meios humanos, técnicos e administrativos adequados, qualificados e com formação regular para a prestação de serviços de aconselhamento nas áreas temáticas em que foram reconhecidas;
   7. Assegurar a formação regular dos seus conselheiros as áreas temáticas em que foram reconhecidas;
   8. Manter organizada, preferencialmente através de sistema informático, toda a informação que permita proceder ao acompanhamento dos serviços de aconselhamento agrícola prestados;
   9. Monitorizar os resultados de cada serviço de aconselhamento agrícola prestado;
   10. Realizar anualmente o seu relatório de atividades, de acordo com modelo divulgado pela Direção Regional de Agricultura, a ser apresentado até ao dia 31 de março, do ano seguinte àquele a que diz respeito;
   11. Disponibilizar toda a informação relevante no âmbito do SAARAM2020, sempre que solicitado pelos destinatários do sistema ou pela autoridade de gestão do SAARAM2020;
5. Autoriza a Direção Regional de Agricultura a publicitar a atividade da entidade.

(data e assinatura)

# **ANEXO III**

**IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS**

(em formato editável)

Quadro com a identificação dos recursos humanos (Nome e Número de identificação Fiscal, a indicação da função a exercer (coordenação, especialista, executor, apoio) e a sua afetação às atividades a desenvolver, desagregadas por código (apenas para os RH com função 2 – Especialista), acompanhado dos currículos dos técnicos constantes do mesmo (apenas para as funções 2 - Especialista e 3 – Executor):

|  |  |
| --- | --- |
| **ATRIBUTO (\*)** | **DESCRIÇÃO** |
| ID | Atribuição de n.º de identificação sequencial e único, com início em 1 |
| NOME | Nome completo |
| NIF | N.º de identificação fiscal |
| ENTIDADE | Designação da entidade |
| FUNÇÃO | De acordo com codificação deste atributo |
| CÓDIGO (ANEXO VIII) (1) | De acordo com codificação deste atributo (destacar do CV quais as valências que o habilitam para este atributo) |
| RECURSO HUMANO EXTERNO | S/N (em caso afirmativo, identificar a entidade prestadora do serviço: o próprio técnico e, caso se aplique, a entidade patronal do recurso humano) |

(\*) Preenchimento obrigatório

(1) Deverão ser indicados todos os códigos respeitantes às matérias que o especialista irá assegurar.

É necessário o envio dos CVs atualizados de todos os técnicos que pretendam exercer as funções 2 e 3 no âmbito do SAARAM2020, independentemente de já terem exercido essas funções no âmbito do SAARAM.

**Codificação do atributo função**

|  |  |
| --- | --- |
| **Código** | **Descritivo Conselheiro** |
| 1 | Coordenador |
| 2 | Especialista |
| 3 | Executor |
| 4 | Apoio |

# **Anexo IV**

**IDENTIFICAÇÃO DOS MEIOS LOGÍSTICOS A AFETAR AO SAARAM2020**

**Materiais; instalações, meios informáticos (hardware e software), viaturas; dispositivos de telecomunicações**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ID | Entidade | Instalações | Hardware | | Software  (identificação) | Viaturas  (quantidade) | Meios de comunicação | | | |
| Computadores  (quantidade) | Impressoras  (quantidade | telefone | fax | email | internet |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

# **Anexo V**

**DOS LOCAIS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

**(em formato editável)**

**Identificação dos locais de atendimento ao público: endereço e contatos, o seu horário de funcionamento e a localização geográfica referenciada à Divisão Administrativa (DiCoFRE):**

|  |  |
| --- | --- |
| **ATRIBUTO(\*)** | **DESCRIÇÃO** |
| ID | Atribuição de n.º de identificação sequencial e único, com início em 1 |
| ENTIDADE |  |
| NIPC |  |
| MORADA |  |
| CÓDIGO POSTAL |  |
| DESIGNAÇÃO POSTAL |  |
| DiCoFRE (1) Balcão(\*\*) | De acordo com codificação deste atributo |
| TELEFONE |  |
| FAX |  |
| EMAIL |  |
| HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO |  |

**\***Preenchimento obrigatório.

\*\*Preenchimento obrigatório. Se existir mais do que um balcão, deverão ser acrescentados novos atributos (DiCoFRE BALCÃO 1 a DiCoFRE BALCÃO n) com preenchimento de acordo com a mesma codificação.

(1) DiCoFRE – Código de referência especial para as áreas administrativas Distrito, Concelho e Freguesia. Este número é composto por seis dígitos (dois para o Distrito, dois para o Concelho e dois para a Freguesia) e ordenado sequencialmente por ordem alfabética consoante a designação da área administrativa a que corresponde.

|  |  |
| --- | --- |
| **Codificação DiCoFRE** |  |
| **CALHETA** | |
| 3110101 | ARCO DA CALHETA |
| 310102 | CALHETA |
| 310103 | ESTREITO DA CALHETA |
| 310104 | FAJÃ DA OVELHA |
| 310105 | JARDIM DO MAR |
| 310106 | PAUL DO MAR |
| 310107 | PONTA DO PARGO |
| 310108 | PRAZERES |
| **CÂMARA DE LOBOS** | |
| 310201 | CAMARA DE LOBOS |
| 310202 | CURRAL DAS FREIRAS |
| 310203 | ESTREITO DE CAMARA DE LOBOS |
| 310204 | QUINTA GRANDE |
| 310205 | JARDIM DA SERRA |
| **FUNCHAL** | |
| 310301 | IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA |
| 310302 | MONTE |
| 310303 | SANTA LUZIA |
| 310304 | SANTA MARIA MAIOR |
| 310305 | SANTO ANTONIO |
| 310306 | S. GONÇALO |
| 310307 | S. MARTINHO |
| 310308 | S. PEDRO |
| 310309 | S. ROQUE |
| 310310 | SÉ |
| **MACHICO** | |
| 310401 | AGUA DE PENA |
| 310402 | CANIÇAL |
| 310403 | MACHICO |
| 310404 | PORTO DA CRUZ |
| 310405 | SANTO ANTONIO DA SERRA |
| **PONTA DO SOL** |  |
| 310501 | CANHAS |
| 310502 | MADALENA DO MAR |
| 310503 | PONTA DO SOL |
| **PORTO MONIZ** | |
| 310601 | ACHADAS DA CRUZ |
| 310602 | PORTO MONIZ |
| 310603 | RIBEIRA DA JANELA |
| 310604 | SEIXAL |
| **PORTO SANTO** | |
| 320101 | PORTO SANTO |
| **RIBEIRA BRAVA** | |
| 310701 | CAMPANARIO |
| 310702 | RIBEIRA BRAVA |
| 310703 | SERRA DE ÁGUA |
| 310704 | TABUA |
| **SANTA CRUZ** |  |
| 310802 | CAMACHA |
| 310803 | CANIÇO |
| 310804 | GAULA |
| 310805 | SANTA CRUZ |
| 310806 | SANTO ANTONIO DA SERRA |
| **SANTANA** | |
| 310901 | ARCO DE S. JORGE |
| 310902 | FAIAL |
| 310903 | SANTANA |
| 310904 | S. JORGE |
| 310905 | S. ROQUE DO FAIAL |
| 310906 | ILHA |
| **S. VICENTE** | |
| 311001 | BOA VENTURA |
| 311002 | PONTA DELGADA |
| 311003 | S. VICENTE |

# **ANEXO VI**

**ÁREA DE INFLUÊNCIA DE CADA ENTIDADE REFERENCIADA À DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

**(em formato editável)**

|  |  |
| --- | --- |
| **ATRIBUTO (\*)** | **DESCRIÇÃO** |
| ID Entidade |  |
| DiCoFRE (1) Área de influência (\*\*) | De acordo com a codificação deste atributo (ver anexo V) |

(\*) Preenchimento obrigatório.

(\*\*) Preenchimento obrigatório. Se a área de influência abranger mais do que umas freguesias, deverão ser acrescentados novos atributos (DiCoFRE ÁREA INFLUÊNCIA 1 A DiCoFRE ÀREA INFLUÊNCIA n) com preenchimento de acordo com a mesma codificação.

(1) DiCoFRE – Código de referência especial para as áreas administrativas Distrito, Concelho e Freguesia. Este número é composto por seis dígitos (dois para o Distrito, dois para o Concelho e dois para a Freguesia) e ordenado sequencialmente por ordem alfabética consoante a designação da área administrativa a que corresponde.

# **ANEXO VII**

**FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE ÁREAS TEMÁTICAS**

**Identificação da entidade:**

**Entidade Reconhecida no âmbito do SAARAM: Sim Não**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ÁREAS TEMÁTICAS** | **OBRIGATÓRIAS** | **COMPLEMENTARES** |
| **“Condicionalidade e proteção do solo”** |  |  |
| **“Clima e ambiente”** |
| **“Desenvolvimento Rural”** |
| **“Medidas de proteção à qualidade da água – n.º 3 do artigo 3º da Diretiva Quadro da Água”** |
| **“Proteção integrada”** |
| **“Segurança no Trabalho”** |
| **“Primeira instalação de jovens agricultores”** |
| **“Alterações climáticas”** |  |  |
| **“Desempenho económico e ambiental”** |  |  |
| **“Cadeias de abastecimento curtas”** |  |  |
| **“Modos particulares de produção”** |  |  |
| **“Produção animal”** |  |  |

# **ANEXO VIII**

**CÓDIGOS ÁREAS TEMÁTICAS**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Código**  **(XXYZZ W)\*** | **ÁREA TEMÁTICA** | **Domínio** | **RLG** | **BCAA** |
| 011010 |  | Ambiente, alterações climáticas e boas condições agrícolas das terras | Poluição das águas causadas por nitratos |  |
| 011020 |  | Conservação das aves selvagens |  |
| 011030 |  | Conservação dos habitats naturais e da flora e fauna selvagens |  |
| 011001 |  |  | Faixas de proteção ao longo dos cursos de água |
| 011002 |  |  | Utilização de água para irrigação |
| 011003 |  |  | Proteção de águas subterrâneas |
| 011004 |  |  | Cobertura mínima dos solos |
| 011005 |  |  | Gestão mínima das terras para limitar a erosão |
| 011006 |  |  | Manutenção da matéria orgânica do solo |
| 011007 |  |  | Manutenção das características das paisagens |
| 012040 |  | Saúde pública, saúde animal e fitossanidade | Segurança dos géneros alimentícios |  |
| 012050 |  | Controlo de substâncias proibidas |  |
| 012060 |  | Identificação e registo de suínos |  |
| 012070 |  | Identificação e registo de bovinos |  |
| 012080 |  | Identificação e registo de ovinos e caprinos |  |
| 012090 |  | Controlo e erradicação de encefalopatias espongiformes transmissíveis |  |
| 012100 |  | Controlo e utilização de produtos fitofarmacêuticos colocados no mercado |  |
| 013110 |  | Bem-estar dos animais | Normas mínimas proteção de vitelos |  |
| 013120 |  | Normas mínimas proteção de suínos |  |
| 013130 |  | Normas mínimas proteção dos animais nas explorações pecuárias |  |
| 013140 |  | Zonas Protegidas | proteção das captações de águas subterrâneas para abastecimento público |  |
| 020000 | Clima e ambiente |  |  |  |
| 031010 | Medidas ao nível da exploração agrícola, previstas no programa de desenvolvimento rural | Modernização das explorações agrícolas | Eficiência na utilização da energia |  |
| 031020 | Eficiência na utilização da água |  |
| 031030 | Outros fins |  |
| 032000 | Melhoria da competitividade |  |  |
| 033000 | Integração setorial |  |  |
| 034000 | Inovação |  |  |
| 035000 | Orientação para o mercado |  |  |
| 036000 | Promoção do empreendedorismo |  |  |
| 040000 | Medidas de proteção à qualidade da água |  |  |  |
| 050000 | Proteção integrada |  |  |  |
| 060000 | Segurança no trabalho |  |  |  |
| 071000 | Primeira instalação de jovens agricultores | Acompanhamento do plano empresarial |  |  |
| 072000 | Cumprimento de obrigações inerentes ao plano empresarial |  |  |
| 081000 | Alterações climáticas | Adaptação às alterações climáticas e atenuação dos seus efeitos |  |  |
| 082000 | Biodiversidade |  |  |
| 083000 | Proteção das águas |  |  |
| 084000 | Generalidades |  |  |
| 091000 | Desempenho económico e ambiental | Desempenho económico |  |  |
| 092000 | Desempenho ambiental |  |  |
| 100000 | Cadeias de abastecimento curtas |  |  |  |
| 111000 | Modos particulares de produção | Produção biológica |  |  |
| 112000 | Outros modos de produção |  |  |
| 113000 | GlobalGAP |  |  |
| 121000 | Produção animal | Sanidade e garantia de segurança alimentar |  |  |
| 122000 | Gestão de efluentes |  |  |

\*Legenda do código – XX – área Temática; Y – Domínio ; ZZ – RLG ; W – BCAA